



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA – CAMPUS ERECHIM

---

**ATO DELIBERATIVO Nº 02/2014 – CCLF-ER**

Delibera acerca das cargas horárias mínima e máxima para matrícula no período letivo.

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia – *campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistas a adequação do atual PPC do curso ao disposto no Art. 48 do Regulamento da Graduação (Resolução 4/2014 – CONSUNI/CGRAD);

DELIBERA:

**Art. 1º** A carga horária mínima para matrícula por período letivo é de 2 (dois) créditos, ou 30 (trinta) horas.

**Art. 2º** A carga horária máxima para matrícula por período letivo é de 40 (quarenta) créditos, ou 600 (seiscentas) horas.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 18 de setembro de 2014.

*Prof. Jerzy André Brzozowski*  
Presidente do colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia – *campus* Erechim